



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 -tarcyia.caraceck@tupancireta.rs.gov.br



Processo Administrativo: 3.087/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais para execução da pintura externa de um módulo habitacional em madeira medindo 25,6m².

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais para execução da pintura externa de um módulo habitacional em madeira medindo 25,6m², justifica-se devido a necessidade de pintura das superfícies externas em madeira para melhor conservação do módulo habitacional em favor da família de Carlos da Silva Ebling.

Destaca-se, ainda, que o serviço a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da aquisição dos materiais abaixo para pintura do módulo habitacional em favor de Carlos Ebling e família.

Estimativa de quantidade e especificações mínimas de cada item:				
ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	405956	Tinta esmalte para madeira (azul cetim) 3,6l	un	3
2	459863	Tinta esmalte para madeira (branco) 3,6l	un	1
3	462814	Trincha pincel pintura 4 pol	un	3
4	429924	Thinner 900 ml	un	2
5	453726	Rolo para pintura de lã com cabo 23 cm	un	2
6	600825	Bandeja de Pintura 2,7l	un	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 -tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br



1. Especificações mínimas para os itens:

Os itens devem estar dentro dos padrões mínimos estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes a cada um.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – aquisição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº31.515 de 21 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e emissão do Documento Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica.

O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a representação devidamente corrigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 -tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br



Verificada a integridade do serviço e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em conformidade ao Item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor cotado no menor orçamento R\$546,60.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **Recurso Livre da Coordenadoria de Habitação.**

Tupanciretã/RS, 14 de abril de 2025.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional n.º7248-6

Tarcyla Elgart Caraceck

Coordenadora de Habitação

Matrícula funcional n.º7297-4